



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 26ª
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de outubro de 2023, às 09h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 26ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 26ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Petras de Lima Telles*", celebrado em 16 de janeiro de 2023, conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 26ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Petras de Lima Telles*", celebrado em 24 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo,

Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e Secretário(a): Amanda Regina Martins Ribeiro.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Rratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, realizada em 25 de setembro de 2023 ("AGT 25.09.2023"), de forma a alterar a redação do item "(v)" da seção relativa ao item 5 da "Ordem do Dia" para que passe a constar da seguinte forma:

"(v) a autorização para que a primeira verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, ocorra extraordinariamente até 31 de outubro de 2023 da seguinte forma: (a) R\$2.765.857,27 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) mediante depósito do Devedor na Conta Centralizadora até 05 de julho de 2023; (b) R\$1.280.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), mediante a arrecadação dos Recebíveis; e (c) R\$1.485.357,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) mediante depósito do Devedor na Conta Centralizadora até 05 de outubro de 2023, sendo certo que, somados os recursos dos itens (a) a (c), deverão totalizar R\$ 5.531.714,54 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)"

(ii) a autorização para que o Devedor e o Avalista possam celebrar, em conjunto com a Emissora, a cessão fiduciária do sobejo prevista no Anexo V, Cláusula 2.1, item (ii) da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2023" ("CPR-F") ("Cessão Fiduciária Sobejo"), em instrumento próprio, de modo que deverá ser incluído à CPR-F o Anexo VI, a título de modelo o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Sobejo e Outras Avenças" ("Contrato Cessão Fiduciária Sobejo"), para permitir tal possibilidade no âmbito dos CRA;

(iii) caso aprovado o item (ii) acima, a concessão de prazo para que seja celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária Sobejo, o qual deverá ser registrado em

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede de suas partes no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados das respectivas datas de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciário Sobejo;

- (iv) autorização para que seja prorrogado o prazo de registro do "*Instrumento Particular de Cessão de Crédito*", celebrado entre o Cliente Elegível (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), o Avalista e a Emissora, em 23 de agosto de 2023, tendo como objeto a cessão da totalidade dos recebíveis decorrentes de contrato de compra e venda de soja celebrado entre o Avalista e determinado Cliente Elegível, em 21 de junho de 2023, tendo por objeto 600 (seiscentas) toneladas de soja em grãos, com período de entrega entre 01.08.2023 e 28.09.2023, o qual deverá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede de suas partes no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente data, às custas da Devedora;
- (v) autorização à Emissora para utilização de recursos excedentes ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas depositados no Fundo de Despesas para contratação e remuneração, pela Emissora, por conta e ordem do Devedor, de **(a)** assessores jurídicos para assessoria do Devedor e da Emissora na elaboração e formalização dos documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, sendo o valor dos honorários de tais assessores jurídicos limitado a R\$7.000,00 (sete mil reais) e **(b)** das custas cartorárias para o registro mencionado no item (iv) supra, no montante de R\$ R\$ 9.999,36, devido até 30 de outubro 2023;
- (vi) autorização para que o cálculo da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, a ser celebrada, conforme deliberação (iv) da AGT 25.09.2023, seja apurada semestralmente pela Emissora, em até 05 (cinco) Dias Úteis após os dias 05 de janeiro (inclusive) e 05 de julho (inclusive) de cada ano de vigência da CPR-F, sendo o primeiro cálculo realizado extraordinariamente a contar de 05 de dezembro de 2023;
- (vii) alterações da CPR-F e do Termo de Securitização para fins de **(a)** refletir e ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRA realizada em 25 de setembro de 2023; e **(b)** prever e incluir a Cessão Fiduciária Sobejo nas disposições de tais instrumentos relativos às Garantias da Emissão, as quais deverão ser implementadas por meio da celebração de aditamento a tais instrumentos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da presente data;

(viii) autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, às exclusivas expensas do Devedor, incluindo, mas não se limitando ao segundo aditamento à CPR-F, ao segundo aditamento ao Termo de Securitização, sendo certo que tais contratos, aditamentos e documentos deverão ser celebrados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados desta data.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões acerca das matérias que compõem a Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram os itens (i) a (x) da Ordem do Dia. Para fins de esclarecimento, fica desde já aprovada a não declaração do vencimento antecipado da CPR-F e dos CRA;

6.1. Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

6.2. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Oferta, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

6.3. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRA quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRA, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

6.4. Os Titulares dos CRA declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam a declaração de vencimento antecipado da CPR-F, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) não ocasionam a amortização extraordinária e/ou o



resgate antecipado dos CRA e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e (iii) não ensejam a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRA, sendo certo que os Titulares dos CRA declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

6.5. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.



São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretário(a)



ANEXO I

Lista de Presença de Titulares dos CRA referente à Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 25 de outubro de 2023

(Oculto conforme versão secretário)